



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 612/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a proibição/regulamentação do uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Rosário da Limeira."

A Câmara Municipal de Vereadores de Rosário da Limeira aprovou e Eu, José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Rosário da Limeira nas seguintes situações:

I - Dentro da sala de aula:

II - Fora da sala de aula quando houver explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar;

Art. 2º - Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos em sala de aula nas seguintes situações:

I - Quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos, tais como pesquisas, leituras, acesso a materiais digitais, outro conteúdo ou serviço.

II- Para os alunos com deficiência ou com problemas de saúde que necessitam destes dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade.

Parágrafo único. Quando permitido, o aluno deverá utilizar os aparelhos de forma silenciosa e de acordo com as orientações do professor.

Art. 3º- Os casos omissos e a regulamentação específica serão realizados por meio de portaria a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 24 de novembro de 2023.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira - MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br – Tel. (32)3723-1263